

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Educação Rua Luíz Piza, nº 85 Centro

educacao@casabranca.sp.gov.br (19)3671-1669/3674-0309

ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROCESSO SELETIVO 01/2023 Conforme Lei Municipal 3.899/23

Dia: 10/02/2025 Horário: 8 horas

Local: Secretaria Municipal de Educação - sito a Luiz Piza, nº 85 - Centro

Professor de Educação Básica – Creche II

CAIC Prof^a. Stella Stefanini Bacci – Maternal II A - tarde (24h/a)

EMEB Prof. João Batista Salles Cunha – Berçário I A – manhã (30h/a)

EMEB Maria Hortência de Barros Correa – Maternal I C – manhã (30h/a)

EMEB Maria Hortência de Barros Correa – Maternal I A – tarde (30h/a)

EMEB Maria Hortência de Barros Correa – Berçário I/II A manhã (30h/a)

EMEB Maria Hortência de Barros Correa – Berçário I/II A tarde (30h/a)

▶ Professor de Educação Básica II - Pré-Escola e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

EMEB Prof. João Batista Salles Cunha – Etapa II A – tarde (30h/a)

EMEB Hermínio Carlos Martins – Etapa I/II – tarde (30h/a)

EMEB Padre Lino José Correr – Etapa II -tarde (30h/a) licença maternidade até 27/04/2025.

EMEB Dr. Rubião Júnior – 4º Ano C – tarde (30h/a) licença saúde até 16/04/2025

EMEB Prof. João Batista Salles Cunha – Auxiliar manhã/tarde (40h/a)

EMEB Prof. João Batista Salles Cunha – Auxiliar manhã/tarde (40h/a)

EMEB Prof. João Batista Salles Cunha – Auxiliar manhã/tarde (40h/a)

EMEB Prof. João Batista Salles Cunha – Auxiliar manhã/tarde (40h/a)

EMEB Prof. João Batista Salles Cunha – Auxiliar manhã/tarde (40h/a)

EMEB Prof. João Batista Salles Cunha – Auxiliar manhã/tarde (40h/a)

CAIC Prof^a.Stella Stefanini Bacci – Auxiliar manhã/tarde (40h/a)

EMEB Prof. Ganymédes José Santos de Oliveira - Auxiliar manhã/tarde (40h/a)

EMEB Prof. Ganymédes José Santos de Oliveira - Auxiliar manhã/tarde (40h/a)

EMEB Prof. Ganymédes José Santos de Oliveira - Auxiliar manhã/tarde (40h/a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Educação Rua Luíz Piza, nº 85 Centro

educacao@casabranca.sp.gov.br (19)3671-1669/3674-0309

EMEB Carlos César de Oliveira - Auxiliar manhã/tarde (40h/a)

EMEB Padre Lino José Correr - Auxiliar manhã/tarde (40h/a)

EMEB Prof. João Maurício de Carvalho Nogueira - Auxiliar manhã/tarde (40h/a)

EMEB Prof. João Maurício de Carvalho Nogueira - Auxiliar manhã/tarde (40h/a)

EMEB Lauro de Araújo - Auxiliar - tarde (30h/a)

EMEB Prof. Boanerges Nogueira de Lima – Eventual manhã/tarde (30h/a)

EMEB Padre Lino José Correr – Eventual manhã/tarde (30h/a)

EMEB Prof. João Batista Salles Cunha – Eventual manhã/tarde (30h/a)

EMEB Carlos César de Oliveira – Eventual manhã/tarde (30h/a)

EMEB Maria Hortência de Barros Correa – Modalidade – tarde (05 aulas)

EMEB Hermínio Carlos Martins – Modalidade – manhã (05 aulas)

EMEB Carlos César de Oliveira - Modalidade – manhã (10 aulas)

EMEB Prof. João Batista Salles Cunha – Modalidade – manhã (05 aulas)

EMEB Prof. Ganymédes José Santos de Oliveira – Modalidade - tarde (05 aulas)

Professor de Disciplina Específica – Inglês

EMEB Prof. Acácio dos Santos Pelegrini manhã/tarde (10 aulas)

EMEB Prof. Ganymédes José Santos de Oliveira – manhã (02 aulas)

EMEB Prof. Carlos Correa Mascaro – manhã (06 aulas)

EMEB Padre Lino José Correr -manhã (02 aulas)

EMEB Lauro de Araújo – tarde (05 aulas)

CAIC Prof.Stella Stefanini Bacci – manhã (10 aulas)

EMEB Prof. João Batista Salles Cunha - manhã (05 aulas)

EMEB Dr. Rubião Júnior – manhã (08 aulas)

Professor de Disciplina Específica – Educação Física

EMEB Dr. Rubião Júnior – tarde (03 aulas)

+8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Educação Rua Luíz Piza, nº 85 Centro

educacao@casabranca.sp.gov.br (19)3671-1669/3674-0309

ATENÇÃO!

- **13.4.** A convocação será realizada por meio de divulgação no endereço eletrônico www.casabranca.sp.gov.br, devendo o candidato apresentar-se ao Município de Casa Branca no prazo estabelecido.
- **13.5.** Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- **b)** Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade RG ou RNE;
- f) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- i) Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação);
- j) Comprovantes de escolaridade requeridos pela função e Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para a função;
- **k)** Certidão de Nascimento dos filhos, quando possuir, e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- I) Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br);
- m) Certidão de Distribuição Criminal (www.tjsp.jus.br);
- n) Certidão de Execução Criminal (www.tjsp.jus.br);
- o) Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (stm.gov.br);
- p) Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
- q) Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão; e
- r) Declaração de não ter instaurado contra si qualquer processo administrativo para apuração de falta grave de desídia, insubordinação ou indisciplina, no qual, comprovado o fato, não tenha sido possível aplicar a pena em razão da extinção do contrato; e
- s) outras declarações ou documentações necessárias a critério do Município de Casa Branca.

Estando ciente que o subitem 13 descreve —" **A não apresentação** dos documentos elencados no item 13.4 por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo" — assumo a inteira responsabilidade da documentação apresentada e o que acarretará o referido subitem.